

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 8 de março de 1960

Lei n. 702

Abre, no orçamento vigente, crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 35.190,00 ( trinta e cinco mil cento e noventa cruzeiros), a fim de atender ao pagamento das seguintes despesas:

Orfenato S. Domingos	10.000,00
Berenice de Oliveira Amorim	3.780,00
Enecila Sampaio Praun	1.000,00
Dr. Abelardo Pontes Lima	16.020,00
Silva, Mendonça & Cia	4.370,00
Total	<u>35.190,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizado a anulação parcial da sub consignação n. 15, Pessoal Variavel, da Verba 4- Divisão do Material no valor de Cr\$ 35.190,00 ( trinta e cinco mil cento e noventa cruzeiros).

Art. 3º - Fica outrossim aberto no orçamento vigente, o credito especial de Cr\$ 1.539.000,00 ( hum milhão quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros), para atender aos encargos seguintes:

- a) pagamento dos proventos dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Maceió, relativo ao periodo de 1958, em face da Lei n. 605, de 18 de junho de 1958 . . . . . 1.500.000,00
- b) pagamento à Associação Alagoana de Imprensa, para auxilia-la na realização de seu II CONCURSO DE REPOR - TAGEM . . . . . 10.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

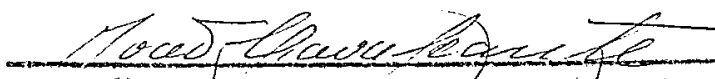
Maceió,


fls. 2

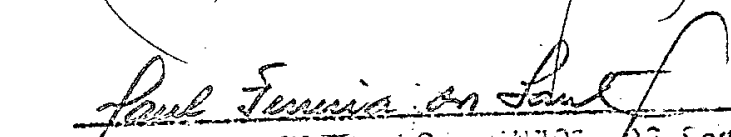
Art. 40 - A despesa de que trata o artigo 39, será coberta com o excesso de arrecadação verificada no presente e - exercício.

Art. 59 - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

At. da Câmara Municipal de Maceió, em 8 de março de 1960.

  
 JOÃO C. V. L. L. L. - Vice Presidente em exercício.

  
 MIROTILLES BRITO - 1º Secretário.

  
 PAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos oito dias do mes de março do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

  
 CLÓDIO RODRIGUES - Diretor